



RELATÓRIO MENSAL



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

“Você nunca sabe que resultados virão da sua ação.
Mas se você não fizer nada, não existirão resultados”.
Mahatma Gandhi



AGOSTO 2025

RELATÓRIO MENSAL

CONTROLADOR-GERAL: Esdras Moura de Almeida
CONTROLADORA ADJUNTA: Dêse Bomfim Mendes De Lima

Equipe:	Função
Camylla Ávila D'Andrade	Analista
Claudine Reis Santos	Analista
Lavinia Couto Ferraz de Freitas	Analista
Layz Queiroz Kruschewky	Analista
Lilia da Silva Moreno Nazareth	Analista
Suzana Bonfim	Analista
Thainá Barretto Fontes	Analista



PRONUNCIAMENTO

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atesto o conhecimento das conclusões contidas no Relatório Mensal do Controle Interno, emitido pela Controladoria Geral Municipal de Itabuna-Bahia, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO de 2025.



Referência: AGOSTO/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prezado Senhor,

A Controladoria Geral do Município – CGM, em observância a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo as determinações da Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA, a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ao art. 74 da Constituição Federal de 1988 e o art. 90 da Constituição Estadual, vêm apresentar ao Excelentíssimo Gestor Municipal o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de **AGOSTO DE 2025** com a finalidade de levar ao vosso conhecimento dados e informações quanto às análises efetuadas por esta Controladoria nas ações e acompanhamento diário.

E em seguida, integrar a prestação de contas mensal a ser enviada, por meio de processo eletrônico, conforme determina a Resolução 1338/2015 e-TCM, objeto de análise da Inspeção Regional de Controle Externo do TCM/BA.

No decorrer do período analisado foram emitidos Pareceres, Notificações recomendatórias, Exames de Processos de pagamentos e Orientações às Secretarias municipais com a finalidade do fiel cumprimento aos trâmites exigidos à Administração Pública.

Na oportunidade, apresentamos, em caráter opinativo, preventivo e corretivo, as ações que efetivamente foram realizadas no controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de ITABUNA.

Atenciosamente,

Esdras Moura de Almeida
Controlador Geral do Município
Decreto nº 16.527/2025



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO E OBJETIVO.....	7
2.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA CRÉDITOS ADICIONAIS.....	8
3.	RECEITA PÚBLICA.....	10
4.	RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO	11
5.	DESPESA PÚBLICA.....	13
6.	DAS DESPESAS REALIZADAS	13
9.	GASTOS COM EDUCAÇÃO	17
10.	GASTOS COM SAÚDE	18
11.	DUODÉCIMO	19
12.	BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO	19
13.	DESPESA COM PESSOAL.....	21
14.	OUTRAS ATIVIDADES	22
15.	DAS ATIVIDADES DE TRANSPARÊNCIA.....	25
16.	CONCLUSÃO DA OUVIDORIA.....	31
17.	DOS INFORME DO E-SIC SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO.....	32
18.	CONCLUSÃO	35



SUMÁRIO

Gráficos e Quadros

Gráfico 1 – Manifestações da Competência AGOSTO DE 2025	26
Gráfico 2 – Encaminhamento de Manifestações da Competência AGOSTO DE 2025	27
Gráfico 3 – Encaminhamento por Secretarias – AGOSTO DE 2025	28
Gráfico 4 – Status das Manifestações AGOSTO/2025	31
Quadro 1 – Anulação / Suplementação	9
Quadro 2 – Alterações QDD	10
Quadro 3 – Receita Pública	11
Quadro 4 – Receita Pública	11
Quadro 5 – Despesas Liquidada	13
Quadro 6 – Despesas Pagas	14
Quadro 7 – Despesas Realizadas com Diárias	15
Quadro 8 – Despesas com Adiantamento	15
Quadro 9 – Despesas com Subvenções Sociais	16
Quadro 10 – Despesas Realizadas com Educação	17
Quadro 11 – Despesas Realizadas com Saúde	18
Quadro 12 – Despesas Duodécimo	19
Quadro 13 – Receita Corrente Líquida Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF	20
Quadro 14 – Despesas com Pessoal Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF	21
Quadro 15 – Despesas com Adiantamento	21
Quadro 16 – Execução de Atividades na CGM-ITA_BA	22
Quadro 17 – Execução de Conformidade Documental na CGM-ITA_BA	23
Quadro 18 – Execução do Relatório de Análise na CGM-ITA_BA	23
Quadro 19 – Execução dos Processos Administrativos CGM-ITA_BA	24
Quadro 20 – Serviços notificados na Ouvidoria	30
Quadro 21 – Manifestações do e-SIC Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão	33



1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Com base na fundamentação constitucional disposta na Constituição Federal de 1988, que estabelece o Sistema de Controle Interno como instrumento essencial à defesa do patrimônio público e à promoção da legalidade, eficiência e transparência na gestão governamental, destaca-se que, segundo ¹Carvalho (2017, p. 396), as controladorias constituem órgãos internos de controle dos entes federativos, cuja finalidade não é meramente consultiva, mas sim voltada à fiscalização, orientação e revisão dos atos administrativos no âmbito do Poder Executivo. Tais órgãos, geralmente vinculados diretamente ao Chefe do Executivo, exercem suas atribuições com ampla prerrogativa investigativa, com vistas a assegurar maior transparência e moralidade na gestão e na prestação de contas públicas.

O controle, no âmbito da Administração Pública, configura-se como instrumento de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, com vistas à prevenção e correção de falhas, desvios e irregularidades, ²Segundo Meirelles (2016), a Administração Pública compreende o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado responsáveis, sob regime jurídico de direito público, pela realização dos fins estatais. Conforme os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência (art. 37, CF/88). O controle interno, exercido por servidores da própria entidade, encontra amparo na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, devendo observar normas, regulamentos e procedimentos previamente estabelecidos.

Nesse sentido, compete ao Sistema de Controle Interno Municipal a execução de atividades preventivas, concomitantes e subsequentes à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, em consonância com o MCASP e demais normativos contábeis. Ressalta-se que todo servidor público, especialmente os detentores de cargos de direção, é corresponsável pela guarda do patrimônio público e pelo cumprimento das normas de accountability e transparência fiscal.

¹ **CARVALHO, Matheus.** *Manual de Direito Administrativo*. 1. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2017.

² **MEIRELLES, Hely Lopes.** *Direito Administrativo Brasileiro*. 43. ed. atual. por Arnaldo Wald, Gilmar Ferreira Mendes e José Emmanuel Burle Filho. São Paulo: Malheiros, 2016.



Ademais, a boa governança exige investimentos no fortalecimento do controle interno, como condição para assegurar o equilíbrio fiscal, a correta aplicação dos recursos e a observância da função social do gasto público. Assim, a atuação do gestor e dos servidores deve estar alinhada às diretrizes constitucionais e legais, garantindo o zelo pela coisa pública.

Por fim, reitera-se que a fiscalização interna e externa constitui garantia de responsabilização administrativa e de proteção ao interesse público.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA CRÉDITOS ADICIONAIS

As alterações promovidas na execução orçamentária decorreram da necessidade de compatibilizar a programação à efetiva realização da despesa pública, mediante abertura de créditos suplementares autorizados por decretos do Poder Executivo, nos termos do art. 167, V, da Constituição Federal e do art. 42 da Lei nº 4.320/1964. Ressalte-se que tais créditos foram devidamente lastreados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, em observância ao princípio da legalidade orçamentária e aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, as modificações introduzidas no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD atenderam ao disposto na Lei Orgânica Municipal, à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.684/2024, à Lei Orçamentária Anual nº 2.702/2024 e ao Decreto nº 16.048/2024, instrumentos que conformam o sistema de planejamento e orçamento local.

O procedimento adotado observa ainda os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência (art. 37, caput, CF/88), bem como as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, em sua 11ª edição, validada pela Portaria STN/MF nº 2.016/2024, garantindo fidedignidade, controle e adequada evidência contábil.

Dessa forma, restam atendidas as exigências normativas que conferem legitimidade e regularidade às alterações orçamentárias efetuadas.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Quadro 1 – Anulação / Suplementação

Nº INST.	INSTRUMENTO	DATA	TIPO SUPLEMENTAÇÃO	LEI	SUPLEMENTADO R\$	ANULADO R\$
283	Decreto	04/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	364.077,44	364.077,44
284	Decreto	04/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	4.056.712,00	4.056.712,00
287	Decreto	05/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	84.000,00	84.000,00
291	Decreto	06/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	295.000,00	295.000,00
292	Decreto	06/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.030.000,00	1.030.000,00
294	Decreto	07/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	561.193,17	561.193,17
295	Decreto	07/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	25.000,00	25.000,00
297	Decreto	08/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.100.000,00	1.100.000,00
301	Decreto	11/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	200.000,00	200.000,00
302	Decreto	11/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	705.359,30	705.359,30
303	Decreto	12/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	0,00	8.000.000,00
304	Decreto	12/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	162.995,85	162.995,85
306	Decreto	12/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	69.000,00	69.000,00
308	Decreto	13/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	303.130,12	303.130,12
309	Decreto	14/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	21.000,00	21.000,00
311	Decreto	14/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	24.995,83	24.995,83
312	Decreto	15/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	12.832,43	12.832,43
316	Decreto	15/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	10.000,00	10.000,00
318	Decreto	18/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	35.000,00	35.000,00
319	Decreto	19/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	47.000,00	47.000,00
321	Decreto	20/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	250.000,00	250.000,00
322	Decreto	20/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	12.000,00	12.000,00
325	Decreto	22/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.000.000,00	1.000.000,00
328	Decreto	26/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	337.000,00	337.000,00
329	Decreto	26/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	942.000,00	942.000,00
331	Decreto	27/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.350.000,00	1.350.000,00
333	Decreto	27/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	270.000,00	270.000,00
335	Decreto	27/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	150.000,00	150.000,00
336	Decreto	28/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	750.000,00	750.000,00
337	Decreto	28/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	211.000,00	211.000,00
339	Decreto	29/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	1.400.000,00	1.400.000,00
341	Decreto	29/08/2025	Suplementação por anulação de dotação (crédito)	2702	461.000,00	461.000,00
			Total Geral >>>>>>>>>>	-	16.240.296,14	24.240.296,14

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



Quadro 3 – Receita Pública

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	76.954.755,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	11.344.169,41
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.079.244,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.010.501,23
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.699.381,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	821.457,91
RECEITA DE CAPITAL	41.757,00
DEDUÇÕES	5.190.833,10
RECEITA LIQUIDA	71.805.678,90
TOTAL ARRECADADO	76.996.512,00

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

4. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Quadro 4 – Receita Pública

FONTE	DESCRIÇÃO FONTE DE RECURSOS	MÊS AGOSTO R\$	ACUMULADO R\$
FONTE: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.286.470,57	312.212.383,46
FONTE: 15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	201,37	2.387,76
FONTE: 15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.268,87	179.601,65
FONTE: 15010000	Outros Recursos não Vinculados	35.103,69	280.829,52
FONTE: 15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.593.994,16	71.312.979,82
FONTE: 15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.874.736,15	25.894.890,32
FONTE: 15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	568.138,54	6.095.637,68
FONTE: 15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	352.213,04
FONTE: 15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
FONTE: 15500000	Transferência do Salário-Educação	876.720,87	7.799.052,71
FONTE: 15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,87	18,40
FONTE: 15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	362.994,70	2.389.786,58
FONTE: 15530000	Transferências de Recursos do FNDE Refere. Ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	468,01	50.161,92
FONTE: 15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.162.217,58	1.991.584,79
FONTE: 15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc. a Educação	-1.146.786,47	0,00
FONTE: 15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	620,75	4.422,54
-	SUBTOTAL	48.626.149,66	428.565.950,19

FONTE	DESCRIÇÃO FONTE DE RECURSOS	MÊS AGOSTO R\$	ACUMULADO R\$
FONTE: 16000000	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. do Gov. Federal- Bloco Manu. das Ações e Serviços Pub. Saúde	17.045.657,94	174.340.075,18
FONTE: 16003110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	1.006.992,59	5.721.710,30
FONTE: 16010000	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. do Gov. Federal- Bloco Estrut. da Rede de Serv. Pub. Saúde	0,00	0,00
FONTE: 16040000	Transf. do Governo Federal destino. Ao vencimento dos agentes comunista. saúde e de combate as endemias.	1.496.748,00	11.980.056,00
FONTE: 16050000	Assistência financeira da União Dest. à compl. ao pago dos pisos salariais p/ profiss. de enfermagem	849.655,59	7.211.204,67
FONTE: 16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.350.735,86	7.109.132,10
FONTE: 16310000	Transferências do Governo Federal refere. a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc. a Saúde	344,21	2.452,29
FONTE: 16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc. a Saúde	0,00	10.276,41
FONTE: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	196.989,13	1.811.369,45
FONTE: 16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	85.567,78	1.103.426,55
FONTE: 16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social	43.468,38	135.897,43
-	SUBTOTAL	22.076.159,48	209.425.600,38
FONTE: 17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	294.617,71	2.812.678,74
FONTE: 17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	6,72
FONTE: 17063110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	10.533,36	74.679,04
FONTE: 17070000	Transferências da União – inciso I do art. 5 da Lei Complementar 173/2020	694,96	4.951,23
FONTE: 17080000	Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.891,44	147.643,65
FONTE: 17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinado	747.100,21	6.947.699,57
FONTE: 17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
FONTE: 17490000	Outras vinculações de transferências	276,64	1.970,92
FONTE: 17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.143,25	128.527,82
FONTE: 17540000	Recursos de Operações de Crédito	33.112,19	596.247,61
-	SUBTOTAL	1.103.369,76	10.714.405,30
-	TOTAL GERAL	71.805.678,90	648.705.955,87

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia





5. DESPESA PÚBLICA

O Demonstrativo Consolidado da Despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:

5.1. No mês de AGOSTO: (em R\$)

Despesas Empenhadas: 28.515.513,48
Despesas Liquidadas: 85.142.722,85
Despesas Pagas: 72.800.246,95

5.2. Até o Mês: (em R\$)

Despesas Empenhadas: 1.016.895.273,23
Despesas Liquidadas: 601.917.942,82
Despesas Pagas: 566.544.244,93

6. DAS DESPESAS REALIZADAS

As Despesas Liquidadas pelo Município, Fundos e Autarquias no mês de **AGOSTO** foram às seguintes:

Quadro 5 – Despesas Liquidada

SECRETARIA	QUANT. PROCESSOS	VALOR
02 – GABINETE DO PREFEITO	5	88.455,75
03 – GABINETE DO VICE - PREFEITO	4	31.944,76
04 - SECRETARIA DE GOVERNO	12	113.546,72
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	152	1.117.233,87
06 – CONTROLADORIA GERAL	7	97.457,53
07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	49	1.189.689,23
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	16	183.475,47
09 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	136	4.570.307,62
10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	91	5.146.268,86
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	54	13.460.208,42
12- SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	19	6.874.022,24
13- SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	12	1.187.522,78
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9	168.841,87
15 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA	10	194.513,91
16 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	10	156.168,84
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	251	22.542.171,69
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	201	2.105.131,45
19 - SECRETARIA DE SAÚDE	556	25.915.761,84

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



As despesas realizadas no mês em análise encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade

No presente mês, a Despesa Liquidada pelo Poder Executivo apresentou a seguinte composição em relação a receita líquida:

Quadro 6 – Despesas Pagas

DESPESAS PAGAS	VALOR R\$	% DA RECEITA
DESPESAS CORRENTES	67.898.641,72	94,56%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.089.932,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.442.663,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.366.045,34	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.901.605,23	6,83%
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.826.059,09	-
EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	8.943,82	-
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.066.602,32	-
TOTAL	72.800.246,95	101,39%

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Salientamos que a Controladoria Geral do Municipal – CGM promoveu no mês de AGOSTO, análise dos processos de despesas, antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.



8. CONVÊNIO

8.1. Despesas com Subvenções Sociais

Quadro 9 – Despesas com Subvenções Sociais

SECRETARIA	ENTIDADE	CNPJ ENTIDADE	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	ASSOCIACAO DE PAIS E PORTADORES DAS SINDROMES DEFICITARIAS NEUROLÓGICAS - NUCLEO CUIDAR	07.474.504/0001-92	4.147,20	21/08/2025
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ITABUNA - APAE DE ITABUNA	14.147.185/0001-76	8.812,80	21/08/2025
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ITABUNA - APAE DE ITABUNA	14.147.185/0001-76	35.777,93	22/08/2025
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	ASSOCIACAO DAS SENHORAS E VOLUNTARIOS DE CARIDADE DE ITABUNA - ABRIGO SAO FRANCISCO DE ASSIS	13.728.381/0001-71	35.290,32	25/08/2025
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	ASSOCIACAO DAS SENHORAS E VOLUNTARIOS DE CARIDADE DE ITABUNA - ABRIGO SAO FRANCISCO DE ASSIS	13.728.381/0001-71	18.000,00	25/08/2025
19 - SECRETARIA DE SAÚDE	INSTITUTO DE GESTAO APLICADA	21.355.608/0003-70	9.660,16	28/08/2025
	VALOR TOTAL DOS REPASSES >>>>		111.688,41	

No mês de **agosto de 2025**, houve repasse de subvenções sociais a quatro entidades, conforme Quadro 9 – Despesas com Subvenções Sociais. O repasse de **R\$ 111.688,41** como subvenções sociais a quatro entidades, em agosto de 2025, desde foram observadas todas as exigências legais: previsão orçamentária, autorização legal, formalização do instrumento de parceria com plano de trabalho compatível com a Lei 13.019/2014, habilitação das entidades, acompanhamento das prestações de contas, bem como está sujeito aos controles internos e externos previstos na CF/88, arts. 37 e 70, e na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), art. 59, devendo ser devidamente registrado, fiscalizado e comprovado, bem como o normativo da resolução TCM/BA nº 1.381/2018.

Caso alguma dessas exigências não tenha sido observada (por exemplo, uso de valores não previstos na LOA, instrumento inadequado, falha no plano de trabalho ou ausência de prestação de contas ou divulgação), o repasse estará sujeito a questionamentos legais, possibilidade de responsabilização dos gestores, e eventual restituição ou sanção administrativa.



9. GASTOS COM EDUCAÇÃO

Cumprе esclarecer que a apuração do índice constitucional é aferida anualmente, conforme art. 212 da CF/88.

Quadro 10 – Despesas Realizadas com Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA MDE 25% ago./25	
RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)	ACUMULADO
RECEITAS	
1.1 Impostos	103.728.758,33
1.2 Transferências	224.644.876,75
DESPESAS	
2.1 Despesas com MDE	27.210.268,29
2.2 (-) Dedução do FUNDEB	43.220.060,80
2.3 Saldo Financeiro superior a 10% da Receita Total do FUNDEB	0,00
APURAÇÃO	
3.1 Total Obrigatório [3.1 = ((1.1 + 1.2) * 25%)]	82.093.408,77
3.2 Total Aplicado MDE conforme RREO - Anexo 8 [3.3 = 2.1 + 2.2 - 2.3]	70.430.329,09
3.3 Percentual Aplicado MDE [3.3 = (3.2 / 3.1) * 25%]	21,45%
3.4 Superávit/Déficit [3.4 = 3.2 - 3.1]	-11.663.079,68
3.5 Saldo Financeiro [3.5 = 3.5.1 + 3.5.2]	0,00
3.5.1 MDE - Corrente/Aplicação	0,00
INFORMAÇÃO GERENCIAL	
4.1 Total Repassado - Secretaria de Finanças	0,00
4.2 Total Aplicado MDE conforme LDB, art 70	27.210.268,29
4.3 Superávit/Déficit de Repasse [4.3 = 4.1 - 4.2]	27.210.268,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA FUNDEB 70% ago./25	
	ACUMULADO
RECEITAS	
1.1 Fundeb [1.1 = 1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4]	102.700.005,52
1.1.1 Fundeb	70.709.477,52
1.1.2 Rendimentos do Fundeb	0,00
1.1.3 Complementação do Fundeb - VAAF	25.894.890,32
1.1.4 Complementação do Fundeb - VAAT	6.095.637,68
DESPESAS	
2.1 Despesas com Fundeb 70% [2.1 = 2.1.1 - 2.1.2]	98.824.517,74
2.1.1 Total Pago no Fundeb 70%	99.691.146,30
2.1.2 Despesas Glosadas	866.628,56
2.1.3 Despesas Glosadas - Permutada dos 70% para os 30%	0,00
2.2 Despesa com Fundeb 30% [2.2 = 2.2.1 - 2.2.2]	1.670.979,89
2.2.1 Total Pago no Fundeb 30%	1.670.979,89
2.2.2 Despesas Glosadas	0,00
2.2.2 Despesas Permutada dos 70% para os 30%	0,00
APURAÇÃO - FUNDEB 70%	
3.1 Total Obrigatório [3.1 = 1.1 * 70%]	71.890.003,86
3.2 Total Aplicado no Fundeb 70% [3.2 = 2.1]	98.824.517,74
3.3 Percentual Aplicado no Fundeb 70% [3.3 = (3.2 / 3.1) * 70%]	96,23%
3.4 Superávit/Déficit [3.4 = 3.2 - 3.1]	26.934.513,88
3.5 Saldo Financeiro	0,00
APURAÇÃO - FUNDEB 70% + 30% - LIMITE DE 10%	
4.1 Total Aplicado no Fundeb [4.1 = 2.1.1 + 2.2.1]	101.362.126,19
4.2 Percentual Aplicado no Fundeb [4.2 = (4.1 / 1.1) * 100%]	98,70%
4.3 Percentual a Utilizar no 1º Quad. de 2022 [Máximo de 10%]	1,30%



Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	
FUNDEB 15% - INVESTIMENTOS	ago./25
	ACUMULADO
RECEITAS	
1.1 Complementação do Fundeb - VAAT	6.095.637,68
DESPESAS	
2.1 Despesas com Fundeb em Investimentos	60.110,81
2.1.1 Total Pago em Investimentos	60.110,81
2.1.2 Despesas Glosadas	0,00
APURAÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAT	
3.1 Total Obrigatório [3.1 = 1.1 * 15%]	914.345,65
3.2 Total Aplicado em Investimentos [3.2 = 2.1]	60.110,81
3.3 Percentual Aplicado em Investimentos [3.3 = (3.2 / 3.1) * 15%]	0,99%
3.4 Superávit/Déficit [3.4 = 3.2 - 3.1]	-854.234,84
3.5 Saldo Financeiro	947.397,56

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia

10. GASTOS COM SAÚDE

Quadro 11 – Despesas Realizadas com Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA		ago./25
ASPS 15%	AGO	ACUMULADO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		
RECEITAS		
1.1 Impostos	11.171.868,70	103.728.758,33
1.2 Transferências excluídas os 3% do FPM	26.007.449,75	216.506.049,79
1.2.1 Cota-Parte FPM - CF, art. 159, I, alínea b	15.077.042,22	128.487.152,21
1.2.2 Cota-Parte FPM - 1% - Julho		8.138.826,96
1.2.3 Cota-Parte FPM - 1% - Setembro		0,00
1.2.4 Cota-Parte FPM - 1% - Dezembro		0,00
1.2.5 Cota-Parte ITR	206,57	15.926,84
1.2.6 Cota-Parte IPVA	2.174.503,17	17.003.395,74
1.2.7 Cota-Parte ICMS	8.702.414,57	70.593.836,68
1.2.8 Cota-Parte IPI-Exportação	53.283,22	405.738,32
1.2.9 ICMS Desoneração - LC 87/1996		0,00
1.2.10 Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transf. Const.		0,00
DESPESAS		
2.1 Despesas com ASPS	5.638.636,82	36.099.059,58
2.1 Total Pago nas ASPS	5.918.489,73	38.337.882,86
2.2 Despesas Glosadas	279.852,91	2.238.823,28
APURAÇÃO		
3.1 Total Obrigatório [3.1 = (1.1 + 1.2) * 15%]	5.576.897,77	48.036.221,22
3.2 Total Aplicado conforme RREO - ANEXO 12 [3.2 = 2.1]	5.638.636,82	36.099.059,58
3.3 Percentual Aplicado FUS [3.3 = (3.2 / 3.1) * 15%]	15,17%	11,27%
3.4 Superávit/Déficit [3.4 = 3.2 - 3.1]	61.739,05	-11.936.161,64
3.5 Saldo Financeiro		0,00
INFORMAÇÃO GERENCIAL		
4.1 Total Repassado - Secretaria de Finanças		0,00
4.2 Total Aplicado conforme LC 141/2012, art. 35	5.638.636,82	36.099.059,58
4.3 Superávit/Déficit de Repasse [4.3 = 4.1 - 4.2]	5.638.636,82	36.099.059,58

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



Cumpra esclarecer que a apuração do índice constitucional é aferida anualmente, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000.

11. DUODÉCIMO

No mês de AGOSTO/2025 foi repassado ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, o valor de R\$ 2.481.987,51 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Quadro 12 – Despesas Duodécimo

COMPETÊNCIA 2025	REPASSE REALIZADO A CÂMARA R\$
Janeiro	2.482.554,20
Fevereiro	2.482.554,20
Março	2.482.554,20
Abril	2.482.554,20
Maior	2.482.554,20
Junho	2.481.987,51
Julho	2.481.987,51
Agosto	2.481.987,51
TOTAL	19.858.733,53

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Cumpra registrar que, até o mês em exame, com base no apurado pelo TCM para o exercício, anota divergência a ser repassado na monta de R\$ 5.111,75.

12. BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Prefeitura, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade, a *priori*, do Setor de Patrimônio, unidade integrante da Secretaria de Gestão e Inovação.

Os bens de natureza permanente são numerados sequencialmente através de afixação de plaquetas de metal. A Administração possui sistema informatizado para controle dos bens patrimoniais e existe um cadastro de responsáveis pela guarda e manutenção do patrimônio público do município. Entretanto, para referido mês não houve aquisição de bens patrimoniais.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Quadro 13 – Receita Corrente Líquida Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
ESPECIFICAÇÃO	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEB/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25		
RECEITAS CORRENTES (R)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.882.097,46	73.894.790,67	75.676.761,56	90.631.833,08	81.230.520,56	120.305.321,01	76.087.542,22	76.254.630,98	80.497.818,32	91.479.751,20	84.532.198,20	78.980.741,72	1.022.430.585,98	1.262.803.700,00
IPRU	12.228.704,75	13.943.028,28	11.788.371,15	19.776.472,57	11.324.282,76	16.999.688,49	15.984.484,67	14.452.862,24	12.267.491,19	11.515.341,05	12.779.952,36	11.398.242,12	164.456.499,82	211.878.000,00
ISS	1.387.832,14	1.633.141,91	1.325.846,48	1.307.031,41	1.111.788,40	6.609.301,47	6.822.962,64	3.121.213,58	2.021.303,60	1.633.774,72	1.919.185,82	1.423.725,01	30.017.075,23	31.967.000,00
ITR	6.316.849,88	6.708.117,70	6.424.658,86	8.112.576,20	5.989.128,67	6.086.515,90	5.689.995,31	6.303.258,76	5.026.440,49	6.391.547,75	5.003.172,72	6.261.741,94	76.190.962,02	81.233.000,00
IRRF	284.702,25	335.268,75	302.784,85	362.846,26	278.054,66	373.239,68	438.448,99	438.448,99	438.448,99	407.632,02	311.973,63	300.428,71	4.202.816,35	4.678.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	3.642.051,68	3.398.866,80	3.031.773,64	8.828.321,41	3.456.958,42	3.434.004,79	2.896.357,48	4.227.397,83	3.258.470,23	2.874.880,58	4.364.532,89	3.185.973,04	46.601.186,77	51.000.000,00
Contribuições	597.269,00	1.866.630,12	951.307,30	1.905.997,29	488.348,76	891.727,70	341.979,56	302.545,06	641.889,75	207.506,00	284.087,29	228.373,42	7.445.699,25	168.878.000,00
Reservas Patrimoniais	1.017.517,59	1.025.232,44	814.548,68	891.087,49	709.731,39	1.604.058,49	1.254.110,97	1.078.327,13	1.344.597,52	1.307.716,79	1.621.625,01	1.128.280,71	13.688.075,21	8.133.400,00
Recebimentos de Associação Franciscana	508.317,58	508.543,44	798.648,68	881.737,49	709.196,69	1.383.605,19	1.027.610,97	1.079.327,13	1.154.597,52	1.172.716,79	1.351.625,01	1.128.380,71	12.688.897,21	5.733.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	809.200,00	116.600,00	15.000,00	9.300,00	534,70	322.043,30	181.500,00	-1.000,00	96.000,00	136.000,00	270.000,00	0,00	1.309.178,00	2.400.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	600.890,80	176.101,60	31.002,48	1.489.228,44	34.918,66	647.287,37	1.737.709,83	756.138,29	1.528.759,40	589.420,59	940.413,41	1.302.877,91	10.444.234,53	100.000,00
Transferências Correntes	57.841.532,42	56.967.688,08	60.301.710,76	74.758.221,82	68.136.771,54	96.237.220,65	54.497.990,11	57.326.975,08	71.605.203,79	75.092.425,34	68.258.112,69	61.699.381,84	799.767.040,10	992.660.800,00
Casa-Pere do IPMU	14.893.426,83	12.424.059,83	15.904.131,90	25.609.338,91	15.621.897,26	21.251.198,18	13.981.695,07	14.207.787,99	18.124.048,08	18.615.887,50	19.568.481,87	15.077.042,22	205.487.536,84	199.000.000,00
Casa-Pere do CAGE	8.467.722,09	10.603.443,61	9.506.546,08	10.714.930,49	9.300.138,15	9.185.897,09	8.062.046,24	9.098.348,58	8.538.981,20	7.767.346,64	9.884.674,21	8.702.414,57	109.886.482,15	114.413.000,00
Casa-Pere do IPA	2.000.765,84	2.083.344,70	1.874.984,30	1.370.126,11	1.399.109,93	6.190.614,65	1.251.512,82	1.203.603,07	1.564.911,88	1.306.000,00	1.913.140,93	2.174.503,17	34.532.616,75	26.390.000,00
Casa-Pere do ITR	10.416,83	15.377,28	57.987,02	8.327,50	4.745,83	5.500,13	4.853,27	0,00	0,00	126,28	486,06	206,57	108.615,87	120.000,00
Transferências do LIC 611/1989	87.407,84	59.343,84	65.903,26	77.370,57	43.918,66	49.716,21	54.142,42	58.833,45	49.386,71	56.221,70	48.276,95	53.263,22	695.763,82	710.000,00
Transferências do FUNCEB	10.913.900,81	12.506.321,72	12.774.941,09	13.505.206,89	19.502.703,32	12.984.152,74	10.994.912,72	12.322.500,11	12.281.345,42	12.302.208,52	11.500.478,70	11.958.868,63	153.297.589,07	162.891.000,00
Outras Transferências Correntes	21.507.892,18	18.226.196,90	20.117.237,06	22.798.917,95	20.164.274,69	48.990.171,60	20.948.828,37	20.437.861,86	31.095.931,50	34.890.434,21	23.339.636,97	23.733.083,46	305.861.020,80	489.142.800,00
Outras Receitas Correntes	1.302.899,18	920.818,04	800.326,87	776.402,39	795.455,37	825.438,01	436.438,50	605.387,86	578.823,50	754.758,91	864.843,79	821.457,91	9.423.093,35	10.145.600,00
DEDUÇÕES (R)	4.426.767,16	5.025.364,93	5.468.725,70	6.029.830,03	5.265.176,02	7.322.635,83	4.660.021,15	4.901.947,71	5.645.588,26	5.568.071,93	4.645.187,00	5.190.833,10	64.170.748,82	66.712.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Princ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimentos de APLIC de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNCEB	4.426.767,16	5.025.364,93	5.468.725,70	6.029.830,03	5.265.176,02	7.322.635,83	4.660.021,15	4.901.947,71	5.645.588,26	5.568.071,93	4.645.187,00	5.190.833,10	64.170.748,82	66.712.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R) = (R) - (R)	70.455.850,30	68.369.026,74	70.208.036,86	84.602.003,05	75.946.345,54	112.982.686,18	71.427.521,07	71.362.892,27	64.842.220,06	69.907.079,27	79.888.070,20	73.788.908,62	958.258.326,96	1.188.111.300,00
(1) Transferências originadas de outras entidades do Município, exceto as previstas no art. 166, § 6º, da CF (17)														
(2) Transferências originadas de outras entidades do Município, exceto as previstas no art. 166, § 6º, da CF (17)														
(3) Transferências originadas de outras entidades do Município, exceto as previstas no art. 166, § 6º, da CF (17)														
(4) Outras Deduções Contributivas no LRF (16)														
ROL AUTORIZADO PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (R) = (R) - (R)	70.455.850,30	68.369.026,74	70.208.036,86	84.602.003,05	75.946.345,54	112.982.686,18	71.427.521,07	71.362.892,27	64.842.220,06	69.907.079,27	79.888.070,20	73.788.908,62	958.258.326,96	1.188.111.300,00
ROL AUTORIZADO PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (R) = (R) - (R) - (R)	70.455.850,30	68.369.026,74	70.208.036,86	84.602.003,05	75.946.345,54	112.982.686,18	71.427.521,07	71.362.892,27	64.842.220,06	69.907.079,27	79.888.070,20	73.788.908,62	958.258.326,96	1.188.111.300,00
(1) Transferências originadas de outras entidades do Município, exceto as previstas no art. 166, § 6º, da CF (17)														
(2) Transferências originadas de outras entidades do Município, exceto as previstas no art. 166, § 6º, da CF (17)														
(3) Transferências originadas de outras entidades do Município, exceto as previstas no art. 166, § 6º, da CF (17)														
(4) Outras Deduções Contributivas no LRF (16)														
ROL AUTORIZADO PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (R) = (R) - (R) - (R)	70.455.850,30	68.369.026,74	70.208.036,86	84.602.003,05	75.946.345,54	112.982.686,18	71.427.521,07	71.362.892,27	64.842.220,06	69.907.079,27	79.888.070,20	73.788.908,62	958.258.326,96	1.188.111.300,00
FONTE: Sistema BRICASP														

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia





13. DESPESA COM PESSOAL

Quadro 14 – Despesas com Pessoal Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executiv RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PES: ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE S Período: SET/24 a AGO/25 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			RS 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	958.259.836,98	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.700.000,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,	18.944.040,00	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	933.615.796,98	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	435.378.300,81	46,83	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	504.152.530,36	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	478.944.903,84	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	453.737.277,32	48,60	

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia

Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00 A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu, em seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal Responsável, após, no máximo, 30 (trinta dias) do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente publicados no Diário Oficial do município mediante link <http://itabuna.ba.gov.br/>.

13.1. Adiantamento

No mês de AGOSTO de 2025, houve repasse de adiantamento a servidores na monta de R\$ 4.00000 (quatro mil reais), conforme a seguir:

Quadro 15 – Despesas com Adiantamento

SECRETARIA	NOME SERVIDOR	VALOR R\$	DATA DA ENTREGA
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	EDIVANIA JESUS DE SOUZA	2.000,00	29/08/2025
SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	THAROELSON ABOBOREIRRA DE ASSIS	2.000,00	20/08/2025
	TOTAL	4.000,00	

Fonte: Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Itabuna - Bahia



14. OUTRAS ATIVIDADES

14.1. Das Inconsistências ou Pendências Detectadas

Alertamos que a execução da despesa pública deve ocorrer principalmente para atendimento do cumprimento do plano de ação de governo, no desempenho das suas atividades e para o atendimento do interesse da coletividade e em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da razoabilidade e da economicidade.

Como órgão preventivo, é dever do Controle Interno notificar ao Gestor das falhas detectadas em sua administração e solicitar justificativa bem como os devidos acertos. Em quase sua totalidade, as falhas notificadas foram sanadas, mas ainda permanece um número mínimo de pendências, impedindo a liquidação e pagamento dos processos que se encontram nessa situação.

Além dos trabalhos desenvolvidos por esta CGM-ITA_BA referentes à análise dos itens descritos anteriormente, ressaltamos a execução das atividades abaixo listadas:

Quadro 16 – Execução de Atividades na CGM-ITA_BA

Classificação	Atividades
I.	Acompanhamento da legislação municipal no período;
II.	Verificação dos contratos e aditivos firmados no período;
III.	Relatório de análise técnica em licitações;
IV.	Elaboração de Relatório de Análise (RT's) referente aos processos encaminhados à Controladoria;
V.	Relativos a despesas decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação;
VI.	Relativos a despesas decorrentes de licitação, e;
VII.	Decorrentes de pagamentos.
VIII.	Acompanhamento de todas as inserções no SIGA da abertura da competência até o fechamento.

Fonte: Controladoria Geral do Município de Itabuna – Bahia.

Importante esclarecer que a análise feita pela CGM-ITA_BA se refere à verificação de conformidade documental dos processos de despesa (pagamento) e


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

administrativos, observando principalmente, os seguintes aspectos, quanto dos processos de despesa:

Quadro 17 – Execução de Conformidade Documental na CGM-ITA_BA

Classificação	Atividades
I.	Observar se nas Notas de Empenho constam as assinaturas das autoridades competentes e pelos responsáveis pela sua emissão;
II.	Verificar se os documentos de suporte da despesa pública estão anexados aos processos de pagamento;
III.	Averiguar se os processos estão instruídos com atestado de recebimento do objeto, devidamente registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor ou comissão responsável pela verificação da correta execução do objeto, sendo passíveis de verificação: as quantidades adquiridas; a verificação da qualidade dos produtos entregues dentro das especificações exigidas para a sua aplicação, e; os prazos previamente pactuados, entre outros aspectos.

Fonte: Controladoria Geral do Município de Itabuna – Bahia.

Nos Processos de Pagamento analisados, alguns foram identificadas falhas conforme consta nos Relatórios de Análise (RT's) emitidos. Tais falhas ou impropriedades se referem, basicamente, às citadas abaixo:

Quadro 18 – Execução do Relatório de Análise na CGM-ITA_BA

Classificação	Atividades
I.	Erros nas notas fiscais;
II.	Ausência ou erro de lançamentos no SIGA;
III.	Ausência ou erro no comprovante de recolhimento e/ou pagamentos de FGTS, GEFIP/SEFIP;
IV.	Ausência ou erros nos comprovantes de despesas, relatórios e medições;
V.	Erros de confecção nas notas de empenho;
VI.	Certidões vencidas ou ausentes;
VII.	Inconsistências nos dados nos relatórios sociais e ausência de documentos exigidos por Portaria para concessão do mesmo;
VIII.	Ausência ou erros na AFM's e OS;
IX.	Erros de confecção nas notas de empenho;
X.	Ausência de publicações de contratos, termos aditivos dentre outros;
XI.	Ausência ou erros nas ART's e CNO;
XII.	Inconsistências nos cálculos de reajustamentos;
XIII.	Ausência de Portaria designando Fiscal, Gestor de Contratos ou Comissão;
XIV.	Apólices de Seguro Garantia vencidas.

Fonte: Controladoria Geral do Município de Itabuna – Bahia.



Apesar de algumas falhas verificadas não representarem danos ao erário, está CGM-ITA_BA, sempre que possível promove a qualificação interna ou recomenda a capacitação imediata dos responsáveis pela formalização dos processos, com vistas ao aperfeiçoamento das rotinas da Administração Municipal, bem como para evitar que possíveis danos ocorram.

E, por fim, em relação aos Processos Administrativos, observamos principalmente os seguintes aspectos, a saber:

Quadro 19 – Execução dos Processos Administrativos CGM-ITA_BA

Classificação	Atividades
I.	Descrição detalhada do objeto a ser contratado nas Solicitações de Despesas- SD's;
II.	Correto detalhamento da contratação com base nas prerrogativas do Termo de Referência- TR, Edital ou outros atos convocatórios;
III.	Classificação Orçamentária da Despesa;
IV.	Realização, por amostragem, de consulta aos Órgãos Oficiais para verificação da situação fiscal dos licitantes;
V.	Obediência aos dispositivos da Lei 8.666/93 e 14.133, Lei 10.520/2002 e demais normas no que se refere às contratações públicas.

Fonte: Controladoria Geral do Município de Itabuna – Bahia.

Ressaltamos que tem havido atraso na devolução dos processos analisados à esta CGM-ITA_BA para publicação no e-TCM por ocasião da prestação de contas mensal, o que tem gerado ausência de encaminhamento de processos administrativos em tempo hábil. Neste sentido a CGM-ITA_BA vem realizando junto as SECRETARIAS Órgãos um acompanhamento no sentido de dirimir as ocorrências tendo em vista a possibilidade de aplicação de multas por parte do órgão de Controle Externo, uma vez que os mesmos devem ser encaminhados para o referido sistema no mês de homologação do certame.



15. DAS ATIVIDADES DE TRANSPARÊNCIA

15.1. Dos informe da Ouvidoria

O presente relatório tem como objetivo apresentar a análise detalhada das manifestações registradas pela Ouvidoria Geral do Município de Itabuna no mês de agosto de 2025. Ao longo do período, foram recebidas 89 manifestações, das quais 57 (64%) foram aceitas e devidamente encaminhadas para tratamento junto às secretarias e órgãos competentes, enquanto 32 (36%) foram recusadas, por não atenderem aos critérios de formalidade, por incompetência administrativa ou por duplicidade.

A sistematização dos dados aqui expostos permite compreender não apenas o volume de registros recebidos, mas também a natureza das manifestações, os tipos de demandas apresentadas pela população, os órgãos mais acionados e o índice de resolatividade das solicitações. Essa abordagem busca oferecer uma visão clara e objetiva sobre o desempenho da Ouvidoria como canal de interlocução entre o cidadão e a administração pública.

Além disso, a análise aponta tendências importantes, como a predominância de demandas relacionadas à infraestrutura urbana e serviços de fiscalização, e o elevado percentual de manifestações arquivadas (91%), que reflete a capacidade de resposta e a agilidade na tramitação das solicitações.

Assim, o relatório contribui para a identificação de pontos fortes e de oportunidades de melhoria no atendimento prestado ao cidadão, reforçando o papel estratégico da Ouvidoria como instrumento de participação social, transparência e aprimoramento da gestão pública.

15.2. Entradas de Manifestações – AGOSTO DE 2025

No mês de agosto de 2025, a Ouvidoria Geral do Município de Itabuna registrou 89 manifestações totais em sistema. Deste total, 57 foram aceitas (64%) e 32 recusadas (36%).

As recusas ocorreram por três principais motivos: Falta de Informações, que inviabilizou a correta análise e encaminhamento da manifestação; Incompetência



Administrativa, quando o conteúdo apresentado não se enquadra na competência da Ouvidoria Geral do Município; e Duplicidade, quando a manifestação já havia sido registrada anteriormente no sistema.

Apesar dessas limitações, a taxa de aceitação de 64% confirma a relevância da Ouvidoria como canal de escuta e encaminhamento das demandas sociais, consolidando sua função de mediação entre a população e a gestão pública.

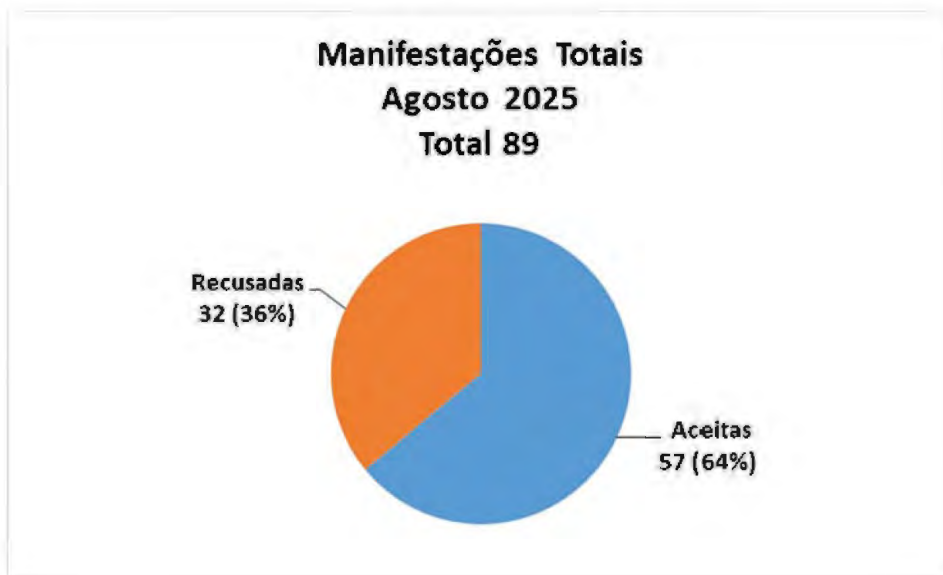


Gráfico 1 – Manifestações da Competência AGOSTO DE 2025
Fonte: Ouvidoria Geral do Município

15.3. Encaminhamento de Manifestações – AGOSTO DE 2025

Das 57 manifestações aceitas em agosto de 2025, observou-se a necessidade de múltiplos encaminhamentos, totalizando 66 registros direcionados às secretarias e órgãos municipais, uma vez que algumas manifestações demandaram a atuação de mais de uma unidade administrativa.

Do total, 18 manifestações (27%) foram respondidas diretamente no sistema, o que representa maior agilidade e resolutividade sem necessidade de trâmites adicionais. Já a maioria, equivalente a 48 encaminhamentos (73%), resultou na expedição de ofícios formais às Secretarias e Órgãos competentes, refletindo a complexidade e o caráter administrativo das demandas recebidas.



Esse cenário evidencia a dupla natureza do trabalho da Ouvidoria: de um lado, a capacidade de solucionar parte das demandas de forma imediata e transparente; de outro, a função de articulação intersetorial, garantindo que as manifestações sejam devidamente analisadas e respondidas pelos setores responsáveis.

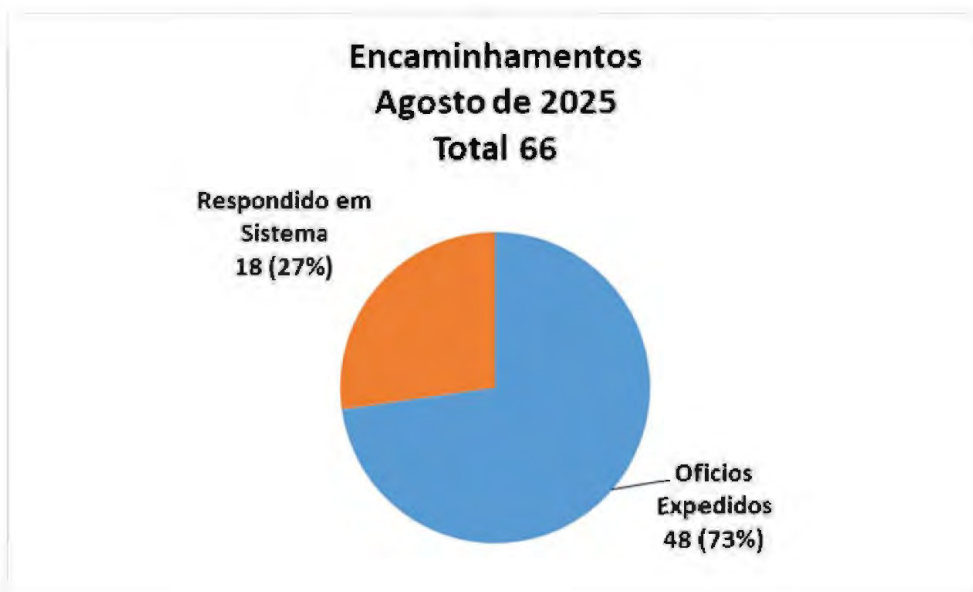


Gráfico 2 – Encaminhamento de Manifestações da Competência AGOSTO DE 2025
Fonte: Ouvidoria Geral do Município

15.4. Encaminhamentos por Secretaria / Órgãos – AGOSTO DE 2025

No mês de agosto de 2025, as 66 demandas encaminhadas pela Ouvidoria Geral foram classificadas de acordo com os serviços demandados entre as diferentes secretarias e órgãos municipais, revelando a diversidade das demandas da população. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (SIURB) concentrou o maior número de encaminhamentos, com 12 registros (18,2%), refletindo a relevância das questões ligadas a obras, manutenção e serviços urbanos.

Em seguida, destacam-se a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) com 9 manifestações (13,6%), a Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SESOP) com 8 (12,1%), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria de Transporte e Trânsito (SETTRAN), ambas com 7 encaminhamentos (10,6%). Esses números


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

indicam que áreas críticas como arrecadação, segurança, saúde e mobilidade seguem sendo pontos sensíveis na relação entre cidadão e administração pública.

Outros órgãos com participação significativa foram a Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna (FASI), com 5 encaminhamentos (7,6%), a Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego (SICER), com 4 (6,1%), e tanto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEAGRIMA) quanto a Empresa Municipal de Águas e Saneamento (EMASA), cada uma com 3 manifestações (4,5%).

Já a Secretaria de Promoção Social (SEMPs) e a Secretaria de Gestão e Inovação (SEGIN) registraram 2 manifestações (3% cada). Por fim, com menor volume, figuraram a Secretaria de Educação (SME), a Corregedoria Geral do Município, a Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Secretaria de Governo (SEGOV), cada uma com 1 manifestação (1,5%).

Esse cenário demonstra concentração das demandas em setores diretamente ligados a serviços básicos e de maior impacto na vida cotidiana da população (Infraestrutura Urbana, Saúde, Transporte e Ordem Pública).

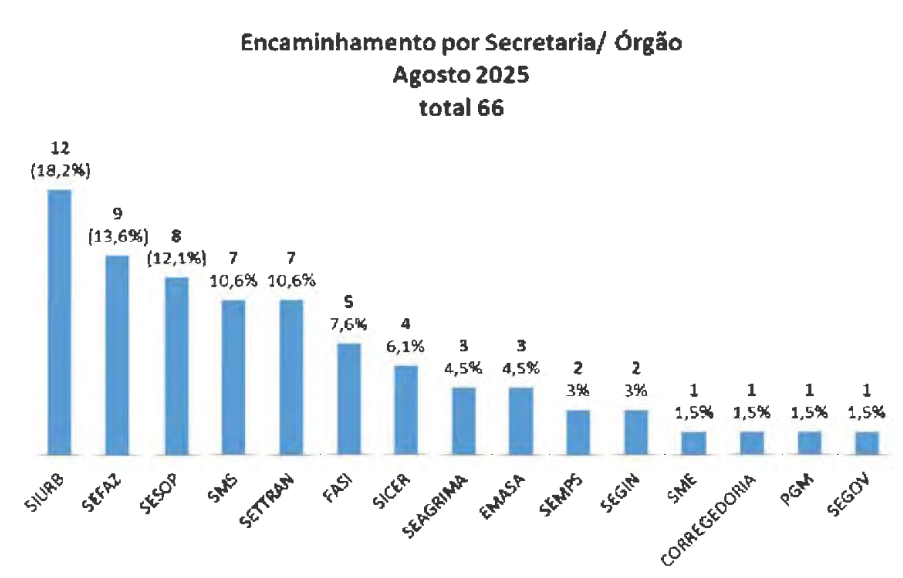


Gráfico 3 – Encaminhamento por Secretarias – AGOSTO DE 2025

Fonte: Ouvidoria Geral do Município

15.5. Serviços da Ouvidoria – AGOSTO DE 2025

Em agosto de 2025, os 66 encaminhamentos de manifestações aceitas abrangeram uma ampla gama de serviços públicos, refletindo as múltiplas necessidades da população. O serviço mais demandado foi a manutenção de vias,



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

com 11 registros, evidenciando a forte preocupação dos cidadãos com infraestrutura urbana e mobilidade.

Em seguida, destacaram-se as manifestações relacionadas à Fiscalização e Controle Urbano, Incluindo Patrulha do Som, Fiscalização de Ambulante, Sinalização De Trânsito, Iluminação Pública e Atendimento (cada um com 3 registros). Esses cinco serviços somaram 15 ocorrências, revelando foco em questões ligadas à ordem pública, organização do espaço urbano e serviços básicos de iluminação.

Outros serviços com presença relevante, embora em menor número, foram: Cadastro de Contabilista, Multas de Trânsito, Fiscalização de Alvará de Funcionamento, Esgotamento Sanitário, Comércio em Imóvel Interditado, Revogação de Lei e Cobranças Financeiras, todos com 2 registros cada, representando situações administrativas e de fiscalização de rotina.

Já os demais 32 tipos de serviços distintos apareceram com apenas 1 registro cada. Nessa categoria encontram-se demandas diversificadas, como Plantio de Árvores, Protocolo, Fiscalização Ambiental, Banheiros Públicos, Demora em Realização de Cirurgia, Informações de Contato com Secretarias e Tributos, Fiscalização Sanitária, Atendimento Preferencial, entre outros. Esse conjunto de demandas pulverizadas demonstra a capilaridade da atuação da Ouvidoria, ao acolher e encaminhar desde questões de grande impacto coletivo até solicitações mais específicas e individuais.

Assim, o panorama mostra que agosto de 2025 foi marcado por forte concentração em Infraestrutura Urbana e Fiscalização, mas também por uma diversidade de solicitações que atingiram quase todas as áreas da administração municipal.



Quadro 20 – Serviços notificados na Ouvidoria

SERVIÇOS	QUANTIDADE
MANUTENÇÃO DE VIAS	11
ATENDIMENTO	4
PATRULHA DO SOM	3
FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTE	3
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	3
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3
CADASTRO DE CONTABILISTA	2
MULTA DE TRÂNSITO	2
FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2
FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2
COMÉRCIO EM IMÓVEL INTERDITADO	2
QUESTIONAMENTO SOBRE LEGITIMIDADE DE LEI	2
COBRANÇA FINANCEIRA	2
INFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1
PLANTIO DE ÁRVORES	1
FISCALIZAÇÃO DE IMÓVEL	1
AUXÍLIO ALUGUEL	1
RESPOSTA DE PROTOCOLO	1
DIFICULDADE DE COMUNICAÇÃO	1
BAIXA DE ALVARÁ	1
SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	1
BANHEIROS PÚBLICOS	1
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	1
FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL	1
ESTACIONAMENTO IRREGULAR	1
ELEGIO DE ATENDIMENTO	1
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1
HISTORICO ESCOLAR	1
CONTATO TRIBUTOS	1
MANIFESTAÇÃO SOB SIGILO	1
INFORMAÇÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEL	1
CONTATO DA SEFAZ	1
INFORMAÇÃO DE CONTATO COM A SEAGRIMA	1
MANIFESTAÇÃO SOB SIGILO POR CONTAR NOME DE SERVIDOR	1
DEMORA EM REALIZAÇÃO DE CIRURGIA	1
INFORMAÇÃO DE CONTATO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1
ALVARÁ SANITÁRIO	1
ATENDIMENTO PREFERENCIAL	1
TOTAL	66

Fonte: Ouvidoria Geral do Município



15.6. Status das Manifestações - AGOSTO DE 2025

Em agosto de 2025, das 66 manifestações encaminhadas, a maioria já obteve desfecho conclusivo: 44 foram arquivadas (67%), o que demonstra alta resolutividade e conclusão dos trâmites dentro do período. Outras 18 manifestações (24%) foram respondidas diretamente em sistema, reforçando o papel da Ouvidoria como canal célere de retorno ao cidadão, sem necessidade de maior complexidade processual. Apenas 4 manifestações (6%) permanecem em análise, evidenciando que o estoque de pendências é relativamente baixo frente ao volume total tratado.

Esse panorama revela um bom índice de efetividade e agilidade na resposta às demandas recebidas, já que 91% das manifestações aceitas no mês tiveram algum encaminhamento conclusivo (arquivamento ou resposta formal). O percentual reduzido de processos em análise sugere eficiência nos fluxos de tramitação e acompanhamento pelas secretarias envolvidas.

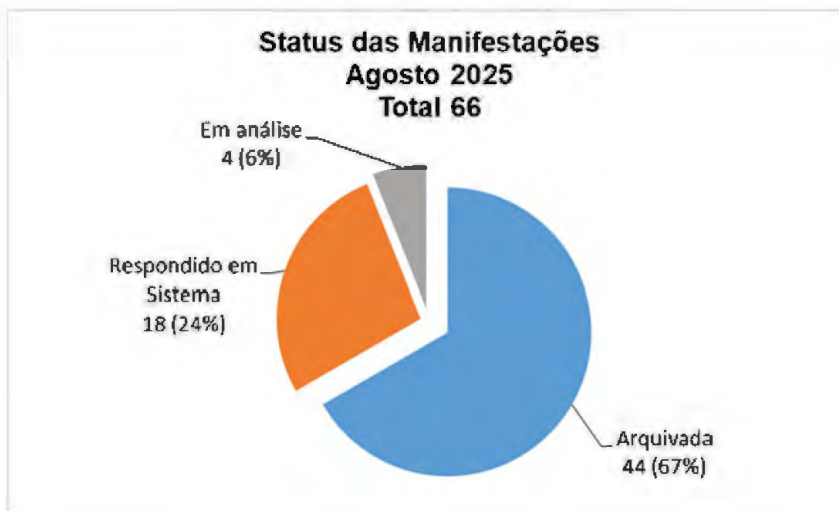


Gráfico 4 – Status das Manifestações AGOSTO/2025
Fonte: Ouvidoria Geral do Município

16. CONCLUSÃO DA OUVIDORIA

A análise das manifestações recebidas pela **Ouvidoria Geral do Município de Itabuna** em **agosto de 2025** reforça a relevância deste canal como instrumento de mediação entre a população e a gestão pública. O registro de **89 manifestações totais**, com **57 aceitas (64%)**, demonstra a efetividade no processo de triagem e

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

encaminhamento, enquanto as **32 recusas (36%)** – por falta de informações, incompetência administrativa ou duplicidade – indicam a necessidade de orientação contínua aos cidadãos para qualificar os registros.

O elevado índice de **manifestações arquivadas (67%)**, somado às **respondidas diretamente no sistema (27%)**, evidencia a agilidade e a resolutividade da Ouvidoria, com **91% das manifestações aceitas tendo um desfecho conclusivo**. Apenas **4 (6%) permanecem em análise**, o que aponta para um baixo volume de pendências e reflete a eficiência nos trâmites administrativos.

Quanto à distribuição por secretarias, observa-se que a **SIURB** concentrou o maior número de encaminhamentos com **12 registros (18,2%)**, seguida por **SEFAZ com 9 registros (13,6%)**, **SESOP com 8 (12,1%)**, **SMS e SETTRAN com 7 registros cada (10,6%)**. Esses dados reforçam o caráter estratégico de áreas como infraestrutura, finanças, segurança, saúde e mobilidade urbana no cotidiano da população.

Em relação aos serviços demandados, destacam-se **manutenção de vias com 11 registros** e temas ligados à **fiscalização e controle urbano**, como **Patrulha Do Som, Fiscalização de Ambulantes, Sinalização de Trânsito, Iluminação Pública e Atendimento (cada um com 3 registros)**. A diversidade de solicitações demonstra a capilaridade da atuação da Ouvidoria.

Dessa forma, o **relatório de agosto de 2025** confirma a capacidade da Ouvidoria em processar e encaminhar demandas de forma ágil e organizada, com baixo índice de pendências. A consolidação desse fluxo contribui para o fortalecimento da transparência, da participação social e da melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

17. DOS INFORME DO E-SIC SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) é a ferramenta que possibilita a qualquer pessoa encaminhar pedidos de acesso à informação junto à Prefeitura Municipal de Itabuna. Por meio de sua área pessoal no sistema, o cidadão pode cadastrar requerimentos, interpor recursos, acompanhar o andamento das solicitações e receber as respostas diretamente pela plataforma. O


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

objetivo central é garantir e facilitar o exercício do direito constitucional de acesso às informações públicas.

Instituído em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o e-SIC atende tanto pessoas físicas quanto jurídicas interessadas em obter dados públicos da Prefeitura. Para utilizar o sistema, é necessário realizar um cadastro prévio, no link: <https://www.itabuna.procede.org/e-sic>

Além de viabilizar o acesso às informações, o e-SIC busca constituir um banco de dados que fortaleça a interação entre a Prefeitura Municipal de Itabuna e os cidadãos, promovendo maior transparência e compreensão acerca da administração pública.

Quadro 21 – Manifestações do e-SIC Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão

ORGÃO/ENTIDADE	RECEBIDOS	ATENDIDO	FINALIZADO	PF	PJ	RESIDENTE	NÃO RESIDENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	1	1	1	0	0	1
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA	1	1	1	0	1	0	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1	1	1	1	0	0	1
SECRETARIA DE SAÚDE	1	1	1	1	0	0	1
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	3	3	3	3	0	0	3
CONTROLADORIA GERAL	4	4	4	4	0	0	4
PROCURADORIA GERAL	1	1	1	1	0	0	1
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	1	1	1	1	0	0	1
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	1	1	1	0	0	1
TOTALIZADORES:	14	14	14	13	1	0	14
PERCENTUAL (%):	-	-	-	93%	7%	-	-

Fonte: Controladoria Geral do Município de Itabuna – Bahia.

17.1. Das Manifestações do e-SIC Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - AGOSTO DE 2025

No mês de agosto de 2025, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC registrou um total de 14 manifestações aceitas. Esse quantitativo demonstra a utilização crescente da ferramenta como meio de interação entre o cidadão e a administração pública. As demandas recebidas foram encaminhadas às Unidades Gestoras competentes, para análise e posterior resposta dentro do prazo legal.



Das 14 manifestações, 9 Unidades Gestoras foram notificadas, conforme evidenciado no Quadro 20 do relatório. Constata-se que 13 manifestações, correspondendo a 93% do total, foram devidamente atendidas e respondidas, dentro do prazo legal. Tal índice reforça o compromisso da gestão municipal em assegurar transparência e acesso à informação.

Entretanto, observou-se uma pendência: 1 manifestação, equivalente a 7% do total, ainda não foi concluída. Essa demanda está sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda. O processo encontra-se em diligência, aguardando os devidos esclarecimentos e complementações necessárias.

No que se refere ao perfil dos solicitantes, verificou-se que 13 manifestações partiram de Pessoas Físicas (PF). Todas essas solicitações foram realizadas por cidadãos não residentes no Município de Itabuna. Apenas uma manifestação foi registrada por Pessoa Jurídica (PJ), destinada à Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda.

Esse cenário demonstra que o e-SIC vem sendo utilizado não apenas pela população local. A abrangência alcançada evidencia a relevância do sistema como canal aberto de informação. O atendimento de 93% das demandas no período reforça a efetividade do serviço.

Por outro lado, a manifestação ainda em diligência evidencia a necessidade de maior agilidade. A conclusão célere de processos pendentes é essencial para manter a credibilidade do sistema. Assim, o e-SIC cumpre seu papel de promover transparência, fortalecer a cidadania e ampliar o controle social.

Do total de 14 manifestações aceitas no e-SIC durante o mês de agosto de 2025. Foram notificadas 9 (nove) Unidade Gestora-UG, conforme demonstrado no Quadro 20 acima, observa-se que (93%) o equivalente a 13 (treze) manifestações foram atendidas e respondidas, nesse compasso, apenas (7%) o que representa 1 (uma) manifestação da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, não foi atendida, estando em diligência.

Do total das 14 manifestações aceitas no e-SIC, 13 (treze) foram realizadas por Pessoas Físicas (PF), não residente no Município de Itabuna, 1 (uma) manifestação foi realizada por Pessoa Jurídica (PJ), sendo está direcionado para Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda.



18. CONCLUSÃO

Dos resultados apurados, verifica-se que não foram identificadas irregularidades capazes de ocasionar danos ao erário, tampouco situações que demandassem a instauração de processo administrativo disciplinar (PAD), em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal e com a Lei nº 4.320/1964.

Ressalte-se que a Controladoria Geral do Município vem desempenhando papel orientador junto aos ordenadores de despesa, reforçando a observância da legislação aplicável, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como as resoluções emanadas do TCM/BA. À vista disso, considera-se **regular a Prestação de Contas referente ao mês de agosto de 2025**, por atender aos requisitos legais, contábeis e administrativos, assegurando transparência e responsabilidade fiscal.

Destaca-se, ainda, que, mesmo diante de limitações operacionais de pessoal, a atuação do Controle Interno tem buscado assegurar efetividade aos mecanismos de fiscalização preventiva e corretiva, em consonância com as diretrizes do MCASP – 11ª edição. Essa postura contribui para o fortalecimento da governança, proporciona maior segurança jurídica ao gestor, previne a aplicação de sanções e promove o aprimoramento da organização administrativa.

No tocante à análise das manifestações registradas pelos canais de Ouvidoria e e-SIC, observou-se a conclusão célere de todos os processos, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Tal desempenho evidencia a credibilidade do sistema, demonstrando que o Município de Itabuna cumpre, de forma efetiva, o papel de promover transparência, fortalecer a cidadania e ampliar o controle social sobre a Administração Pública.

Por conseguinte, reafirma-se o compromisso institucional desta Controladoria com a legalidade, a eficiência e a proteção do interesse público, consolidando sua atuação em benefício direto do cidadão.

ESDRAS MOURA DE ALMEIDA:01270347578 ESDRAS MOURA DE ALMEIDA:01270347578

Esdras Moura de Almeida
Controlador Geral do Município
Decreto nº 16.527/25

ITABUNA-BAHIA
2025



DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Declaro, para os fins do disposto no art. 21 da Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, declaro, na qualidade de Chefe do Poder Executivo do Município de Itabuna – Bahia, que tomei conhecimento do conteúdo do Relatório Mensal de Controle Interno (RCI), referente ao mês de **AGOSTO DE 2025**, elaborado por esta Controladoria Geral do Município de Itabuna, sob a subscrição do Senhor Esdras Moura de Almeida, Controlador Geral nomeado por meio do Decreto Municipal nº 16.527, de 17 de agosto de 2025. O mencionado relatório abrange o acompanhamento das atividades do Sistema de Controle Interno, bem como a análise técnica da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia, assegurando a devida responsabilização administrativa e reforçando a função preventiva e corretiva da Controladoria, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência (art. 37 da Constituição Federal). Outrossim, manifesta-se expressamente a concordância com as informações, análises e conclusões nele consignadas, comprometendo-se este signatário a adotar as providências administrativas cabíveis para a correção de eventuais inconsistências verificadas e para o atendimento integral às recomendações emanadas do órgão de controle interno municipal. Determino que esta declaração seja anexada à documentação da respectiva prestação de contas mensal e, subseqüentemente, encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, para os devidos fins de direito.

Itabuna-BA, 29 de setembro de 2025

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549